

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO

Contrato Administrativo nº 196/2018

Processo Administrativo nº 2940/2018

Contratante: Município de Salto

Contratada: Q Frio Climatização e Elétrica Eireli

Objeto: Serviços de manutenção preventiva dos condicionares de ar e de cortinas de ar da rede municipal de saúde.

Referente: Pregão Presencial nº 39/2018

Vigência (aditada): 03 (três) meses, de 10/09/2019 a 09/12/2019.

O Município de Salto, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada a Rua Nove de Julho nº 1.053, Vila Nova, na cidade de Salto/SP, CEP 13.322-900, inscrita no CNPJ (MF) nº 46.634.507/0001-06, neste ato representada pelo **Secretário Interino de Saúde, Sr. Fernando Amâncio de Camargo**, brasileiro, casado, portador do RG nº 19.345.788 e CPF nº 133.190.568-08, ora designado simplesmente como *Contratante* e, de outro lado **Q Frio Climatização e Elétrica Eireli**, sediada à Rua Antonio Gianotto, nº 30, Guarau, CEP:1324-190 na cidade de Salto/SP, inscrita no CNPJ(MF) nº 11.275.421/0001-41 e Inscrição Estadual nº 600.150.578.114 neste ato representada pelo **Sr. Anderson de Vasconcelos Costa Guerra**, brasileiro, portador(a) do RG nº 43.392.032-4 e do CPF nº 217.663.768-27, doravante designada simplesmente *Contratada*, tem entre si justo e acordado o presente contrato conforme as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira:

Com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Cláusula Quarta do Contrato Original, e autorização e justificativa da autoridade competente, fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 03 (três) meses, a partir de **10 de setembro de 2019**.

Cláusula Segunda:

As verbas para pagamento, do objeto do presente aditamento, estão de acordo com as dotações orçamentárias vigentes de nº 02.08.02.339039.10.301.0005.2.633.01.310000 (ficha 178) – Fonte Tesouro; 02.08.02.339039.10.301.0005.2.633.05.301001 (ficha 180) - Recursos Federais, 02.08.05.339039.10.305.0005.2.631.05.303001 (ficha 231) - Recursos Federais e 02.08.03.339039.10.302.0005.2.632.05.302006 (ficha 212) - Recursos Federais, todas da Secretaria da Saúde e serão de responsabilidade da Município de Salto.

Cláusula Terceira:

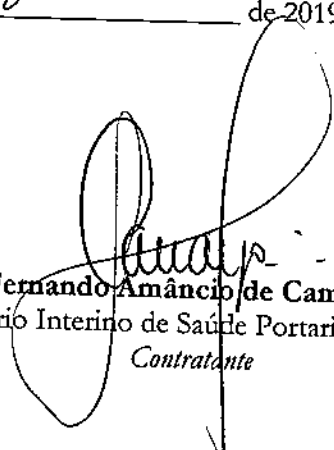
As demais cláusulas, da contratação original, permanecem inalteradas.

Cláusula Quarta:

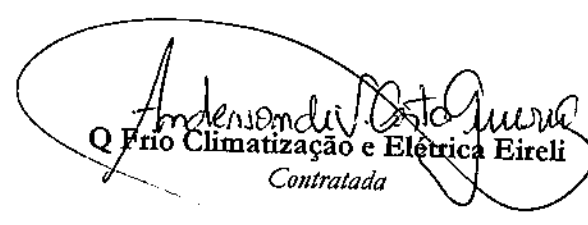
Fica eleita a comarca de Salto para dirimir eventuais dúvidas ou conflitos de interesses oriundos do presente contrato, se não sanadas pela via extrajudicial.

Assim, por estarem justas e acordadas, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, de acordo com a legislação vigente.

Salto/SP, 05 de agosto de 2019.

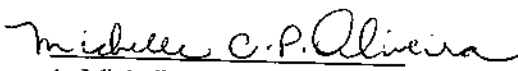


Fernando Amâncio de Camargo
Secretário Interino de Saúde Portaria 302/2019
Contratante

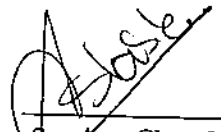


Anderson de Castro Guerra
Q Frio Climatização e Elétrica Eireli
Contratada

Testemunhas:



1- Michelle C. P. de Oliveira



2 - Ana Clara Stabile

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALTO

CONTRATADO: Q FRIO CLIMATIZAÇÃO E ELÉTRICA EIRELI

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 196/2018

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS CONDICIONARES DE AR E DE CORTINAS DE AR DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

ADVOGADO (S) / N° OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Salto/SP, 05 de agosto de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: José Geraldo Garcia

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 032.586.138-26 RG: 12.424.665-5

Data de Nascimento: 07/01/1962

Endereço residencial completo: Alameda Lipisano, n° 515, Haras Paineiras, Salto/SP, CEP 13324-312

E-mail institucional: gabineteprefeito@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: josegeraldogarciasalto@gmail.com

Telefone (s): (11) 99293-7349

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

PELO CONTRATANTE:

Nome: Fernando Amâncio de Camargo

Cargo Secretário Interino de Saúde Portaria 302/2019.

CPF nº 133.190.568-08 RG nº 19.345.788

Data de Nascimento: 27/09/1969

Endereço residencial completo: Rua São Matheus nº 79 Apto 124 Jardim Nova Era Salto/SP CEP 13327-360.

E-mail institucional: secretario.adm@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: facamargo@terra.com.br

Telefone (s): (11)98938-9632

Assinatura: _____

PELA CONTRATADA:

Nome: Anderson de Vasconcelos Costa Guerra

Cargo: Sócio / Administrador

CPF: 217.663.768-27 RG:43.392.032-4

Data de Nascimento: 05/07/1983

Endereço residencial completo: Rua Natal nº 180 Jardim Panorama CEP: 13322-416 na cidade de Salto/SP.

E-mail institucional: qfrio.ar@gmail.com

E-mail pessoal: Anderson.costaguerra@gmail.com

Telefone (s): (11) 98053-3300 (13)3022-2151

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.